



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 20/2018  
LICITAÇÃO N°: 30/2018

Objetivo da Licitação:

AQUISIÇÃO DE BRITA N° 1 E 2 CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA  
FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS SEM PAVIMENTAÇÃO

ÀS 14:00 horas do dia 18 de Junho de 2018., na Sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira com sua Equipe de Apoio, e os representantes das empresas interessadas em participar do certame.

Participantes do Pregão:

Empresa: MGA COMÉRCIO BRITA LTDA - ME  
CNPJ: 24.661.345/0001-54  
Representante Legal: FABIANO FREITAS GRANDO  
CPF: 989.979.710-34

Após o credenciamento, procedeu-se a abertura dos envelopes 01 - contendo as propostas de preços. A Pregoeira e Equipe de Apoio, analisaram a(as) descrição(ões) do(s) item(ns) ofertado(s) pela(s) empresa(s) participante(s), bem como a validade da proposta, marca do produto e prazo de entrega. Diante disso decide a Pregoeira e Equipe de Apoio pelo prosseguimento do certame, fase de propostas abrindo para lances para a empresa classificada.

Fase de Lances:

Item: 1 - 1.000,0000 TN - BRITA N° 1 COM RETIRADA NA EMPRESA  
MGA COMÉRCIO BRITA LTDA - ME. = R\$ 32,0000 Valor Final

Item: 2 - 1.000,0000 TN - BRITA N° 2  
MGA COMÉRCIO BRITA LTDA - ME. = R\$ 42,0000 Valor Final

Item: 3 - 4.000,0000 TN - BRITA N° 2 COM RETIRADA NA EMPRESA  
MGA COMÉRCIO BRITA LTDA - ME. = R\$ 30,0000 Valor Final

Item: 4 - 4.000,0000 TN - BRITA N° 02 COM ENTREGA NO PÁTIO DA SEC.  
MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE COX.  
MGA COMÉRCIO BRITA LTDA - ME. = R\$ 42,0000 Valor Final

Item: 5 - 4.000,0000 TN - BRITA N° 2  
MGA COMÉRCIO BRITA LTDA - ME. = R\$ 55,0000 Valor Final

Após a fase dos lances passou-se para a fase habilitação da empresa vencedora, sendo que a mesma vencedora não apresentou a Certidão de Regularidade com a Fazenda Nacional em conjunto com a Dívida Ativa da União, item 7.3.2 do edital, desta forma é declarada inabilitada.


A empresa participante tem interesse de interpor recurso com fundamento no item 9.11 do edital por entender que a não apresentação da Negativa Federal não comprova a regularidade fiscal junto a Receita Federal entendendo assim enquadrar-se no benefício da LC 123. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

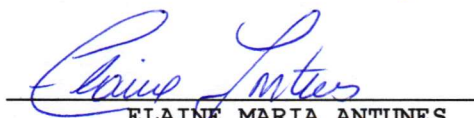
Coxilha, 18 de Junho de 2018.

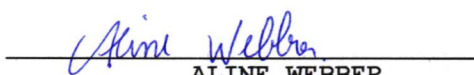


Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

  
\_\_\_\_\_  
Elizane Brazus  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
SILVANA IGNACIO  
Assistente Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
ELAINE MARIA ANTUNES  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
ALINE WEBBER  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
MGA COMÉRCIO BRITA LTDA - ME  
FABIANO FREITAS GRANDO